



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CONTRATO

CONTRATO Nº 0804.014/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** E A EMPRESA **TEC SEG BARROS EIRELI**, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.034.246/0001-45 / **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.707.561/0001-59, representado pela Sr. PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 633.037.602-10, doravante designado por CONTRATANTE e de outro lado, EMPRESA **TEC SEG BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.505/0001-04, Inscrição Estadual nº 15.532.535-3, localizada na Av moura carvalho, Bairro Tatajuba, Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, CEP: 68.650-000, neste ato representada por **JEAN DA SILVA BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 022.652.162-16, portadora do RG nº 6486968 PC/PA, resolvem celebrar o presente contrato sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021, MENOR PREÇO**, com fundamento na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, no que couber, outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUN. DE N. ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, conforme se acha discriminado no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, as quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se nele estivessem integralmente transcritos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
8	Armário de Aço com 6 portas 2 gavetas.	Unid	12	949,00	R\$ 11.388,00
9	Avental branco material em PVC forrado, com bolso, impermeável, com regulador naalça do pescoço, tamanho 120 x 60 cm.	Unid	60	25,00	R\$ 1.500,00
10	Bacia, material alumínio, diâmetro 60 cm	Unid	30	100,00	R\$ 3.000,00
11	Bacia, material alumínio, diâmetro 50 cm	Unid	30	73,00	R\$ 2.190,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



13	Balde, material plástico, tamanho médio, alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unid	40	18,00	R\$ 720,00
14	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 25 cm de comprimento 19 cm de largura.	Unid	40	61,00	R\$ 2.440,00
15	Bandeja de servir em inox: formato retangular, medindo aprox. 48 cm de comprimento de 32 cm de largura.	Unid	30	94,00	R\$ 2.820,00
17	Bebedouro Industrial 200 litros: Especificação: com reservatório para 200 litros de água gelada; Filtro interno; Gabinete externo em aço inox; Com 4 torneiras; Modelo jato/pressão, cuba/aparador: com mangueira embutida para escoamento da água; Pés: reguláveis; Reservatório em polietileno (atóxico). Capacidade para atender em média um fluxo de até 400 pessoas. Serpentina: Interna. Tensão opcional: 127v ou 220v. Garantia de 01 ano.	Unid	5	2.800,00	R\$ 14.000,00
20	Caçarola 60 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	56	150,00	R\$ 8.400,00
21	Caçarola 90 cm de diâmetro: Material: Alumínio Fundido Batido Espessura da Panela: 4mm Acompanha Tampa: Sim Material dos Cabos: Madeira Marfim Envernizados Material das Tampas: Alumínio Leve	Unid	50	300,00	R\$ 15.000,00
24	Cadeira Plástica Com Braço: cadeira/poltrona plástica monobloco reforçada, empilhável, com braços. Capacidade de carga: 100kg. Para uso interno e externo. Deverá atender à norma NBR 14.776/2001.	Unid	60	46,00	R\$ 2.760,00
26	Caixa para depósito 10 litros, material plástico.	Unid	40	45,00	R\$ 1.800,00
27	Caixa para depósito 20 litros, material plástico.	Unid	30	80,00	R\$ 2.400,00
28	Caixa para depósito 30 litros, material plástico.	Unid	30	84,00	R\$ 2.520,00
29	Caixa térmica 24 litros	Unid	20	118,00	R\$ 2.360,00
38	Cesto lixo, material plástico, capacidade 15 l, características adicionais com tampa, cor creme	Unid	60	5,00	R\$ 300,00
39	Colher de mesa (sopa) inox, pacote com 12 unidades	Unid	40	18,00	R\$ 720,00





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



40	Colher inox grande	Unid	60	9,00	R\$ 540,00
42	Copo de vidro, capacidade 200 ml, diâmetro boca 64 mm, altura 96 mm, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante, características adicionais fundo reforçado com no mínimo 15 mm	Unid	60	60,00	R\$ 3.600,00
43	Copo de vidro, capacidade 300 ml, cor transparente, tipo uso água/suco/refrigerante	Unid	76	150,00	R\$ 11.400,00
47	Escumadeira 50 cm: em aço inox.	Unid	50	29,00	R\$ 1.450,00
50	Faca de mesa em aço inox, pacote com 12 unidades.	Unid	40	30,00	R\$ 1.200,00
53	Fogão a gás: modelo doméstico c/ registro, com 04 queimadores com no mínimo 01 tamanho família, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático elétrico, base de apoio das grelhas, painel com indicação da temperatura do forno, bivolt. Garantia de 12 meses.	Unid	7	839,00	R\$ 5.873,00
55	Forma, material alumínio, formato cônico, aplicação pudim, diâmetro 20cm, tipo antiaderente	Unid	20	29,60	R\$ 592,00
64	Garrafa térmica 2 litros em aço inox	Unid	20	165,00	R\$ 3.300,00
65	Garrafa térmica Corpo de aço inox, parede interna de aço inox, alça e tampa de polipropileno reforçado 3,5 L, Tampa removível.	Unid	20	290,00	R\$ 5.800,00
66	Garrafa térmica decorada em plástico resistente, capacidade 1 litro.	Unid	30	40,00	R\$ 1.200,00
67	Garrafa térmica em plástico resistente, capacidade para 2 litro, com tampa de pressão.	Unid	20	58,00	R\$ 1.160,00
71	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt/ 3 lts	Unid	30	45,00	R\$ 1.350,00
72	Jarra para água 2 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alças.	Unid	20	9,00	R\$ 180,00
73	Jarra para água 4 lts: com material em plástico resistente, com Tampa de duas saídas, com alça.	Unid	20	18,00	R\$ 360,00
75	Jogo de xícaras de chá 200 ml, com pires em vidro, caixa com 06 unidades.	Unid	36	89,00	R\$ 3.204,00
79	LIXEIRA com pedal 10lt em material plástico.	Unid	20	45,70	R\$ 914,00
80	LIXEIRA com pedal 30 lt em material plástico.	Unid	14	110,00	R\$ 1.540,00
84	Mesa bar: Especificações - polipropileno plástica, cor: branca; dimensões: 700x700x720mm; empilhável.	Unid	4	83,00	R\$ 332,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

91	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, altura 81 cm, aplicação limpeza	Unid	40	8,00	R\$ 320,00
92	Panela de pressão completa 10 lts.	Unid	16	187,00	R\$ 2.992,00
94	Panela de pressão completa 4,5 lts.	Unid	20	72,00	R\$ 1.440,00
95	Panela de pressão completa 7 lts.	Unid	20	128,00	R\$ 2.560,00
96	Panela Industrial de alumínio 15 litros	Unid	20	139,00	R\$ 2.780,00
97	Panela Industrial de alumínio 30 litros	Unid	16	170,00	R\$ 2.720,00
106	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	20	34,00	R\$ 680,00
107	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	16	38,00	R\$ 608,00
109	Prato, material plástico, diâmetro 18 cm	Unid	50	4,00	R\$ 200,00
110	Jogo de utensílio de cozinha	Unid	20	180,00	R\$ 3.600,00
111	Ralador alimento	Unid	30	15,00	R\$ 450,00
112	Recipiente em vidro: para armazenamento de mantimentos, formato quadrado ou circular, capacidade aproximada 1,5 litros.	Unid	20	40,00	R\$ 800,00
114	Suporte para copo descartáveis: para copos de água de 180 a 200 ml, em plástico resistente.	Unid	20	39,00	R\$ 780,00
115	Suporte para copo descartáveis: para copos de café de 50 ml, em plástico resistente.	Unid	30	120,00	R\$ 3.600,00
119	Ventilador de parede, 03 velocidades, oscilação, 90° motor turbo de alta potência, 110v, dimensões: 60 cm. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	20	216,00	R\$ 4.320,00
120	Ventilador de teto 3 palhetas, de alta potência 110v. (Garantia de 01 ano (Assistência Técnica))	Unid	10	149,00	R\$ 1.490,00
TOTAL					R\$ 147.653,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor dos materiais são aqueles constantes da proposta de preço apresentada pelo CONTRATADO, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 147.653,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

Parágrafo Único. Estão incluídos no preço ora acertado, todas as despesas decorrentes de impostos, seguros, contribuições sociais e outros encargos previstos em Lei.

3.2. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em conta corrente do CONTRATADO, após o recebimento da Nota Fiscal.

3.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 - Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É expressamente vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros as obrigações por ela assumidas neste Contrato, sem o prévio e expresse consentimento da Contratante.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 122 1312 2.099 - Manutenção Sec.de Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 361 0410 2.106 - Manutenção do Salário Educação; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 12; Unidade Orçamentária: 1212; Código: 12 361 1315 2.109 - Programas de Apoio ao Ensino Fundamental; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDEB

Exercício 2021; Órgão 11; Unidade Orçamentária: 1111; Código: 12 361 0003 2.041 – Manutenção Administrativa 40% FUNDEB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Exercício 2021; Órgão 11; Unidade Orçamentária: 1111; Código: 12 361 0003 2.045 – Transporte Escolar FUNDEB; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021, a partir da sua assinatura.

Parágrafo Único – Este contrato poderá, por conveniência da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 57, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

7.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do objeto ora contratado, através de servidor formalmente nomeado, por instrumento próprio, a cargo da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, determinando à CONTRATADO as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar os fornecimentos no prazo;

b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

c) Responder por todos os ônus referentes à transporte de documentos e deslocamento de profissional ora contratados, assim como salários, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLAUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADO às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso ou não cumprimento do serviço;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração nos termos da lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A Contratante reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento por parte da CONTRATADO de cláusulas do presente contrato, bem como, pelos motivos relacionados no art. 78, incisos I a XII, art. 79 e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Poderá, ainda, ser rescindido o presente contrato por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da Lei 8.666/93, art. 79, incisos II e III. No primeiro caso, desde que a parte interessada notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado em forma de extrato nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e outros de conveniência.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescer ou suprimir os quantitativos indicados na cláusula primeira deste contrato no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de GARRAFÃO DO NORTE/PA, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05



Nova Esperança do Piriá/PA, em 08 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TEC SEG BARROS EIRELI
CNPJ n.º 25.276.505/0001-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

